

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.788.281/0001-38</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>05/01/2006</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KOMACO MATERIAL DE CONSTRUCAO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA BENTO GONCALVES</b>		NÚMERO <b>1160</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>96.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>connel@farrapo.com.br</b>		TELEFONE <b>(55) 3281-2023/ (55) 3281-1454</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 11:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais, autoriza a concessão de licença, ao contribuinte abaixo identificado, para o desempenho de suas atividades:

Razão social: **TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP**

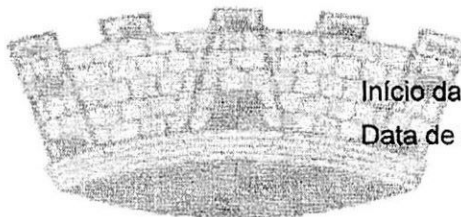
Endereço: **BENTO GONCALVES, 1160 - BAIRRO: CENTRO**

CPF/CNPJ: **07.788.281/0001-38**

Inscrição Municipal: **3590**

Área de **431** m2

Tipo de Validade: **Definitiva**



Início das Atividades: **05/01/2006**

Data de Concessão: **26/06/2024**

## Atividades / Informações Complementares:

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**EXPOR EM LOCAL VISÍVEL**  
**VALIDADE: 31/12/2024**

### Observações:

Fundamentado com embasamento Legal no Código Tributário Municipal, consoante os seguintes dispostos: Art. 94, Art. 96, Art. 97 § 1 e § 2, Art. 100 § 1 e § 2, Art. 101, Art. 102 § 1 e § 2 e Art. 105.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 791d1fc47**

Emitido em: 26/06/2024

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, NELSON BRITES RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO, TÉC. CONTABIL, DATA DE NASCIMENTO 19/04/1958, RG Nº 1011456711 SSP-RS, CPF 273.091.420-04, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 978, SALA, BAIRRO CENTRO, CEP 96570-000, CACAPAVA DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cacapava Do Sul, 13 de janeiro de 2023.

---

**NELSON BRITES RODRIGUES**  
Assinatura Eletrônica Avançada



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTES: PAULO RICARDO SILVEIRA TORRES**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, Empresário, nascido em 15 de outubro de 1964, natural de Caçapava do Sul – RS, portador da carteira de identidade n.º 9031615736, SSP/PC-RS, CPF n.º 478.740.310-91, residente e domiciliado na Rua Modesto Cândido Garcia, n.º 45, centro em Caçapava do Sul – RS, Cep 96.570-000, e

**OUTORGADO: NELSON BRITES RODRIGUES**, brasileiro, casado, Téc. Contábil, nascido em 19/04/1958, portador da carteira de identidade n.º 1011456711, SSP – RS, CPF n.º 273.091.420-04, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, n.º 619, casa em Caçapava do Sul – RS 96.570-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA TAIS COMO, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DÁR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)

Caçapava do Sul – RS, 22 de dezembro de 2022.

TABELIONATO  
Caçapava do Sul - RS

Paulo Ricardo Silveira Torres



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



# CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados:

**VERA REGINA TORRES DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Caçapava do Sul - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 306, aptoº02, Cep- 96.570.000, Bairro: Centro, no município de Caçapava do Sul (RS), portadora da carteira de identidade sob o nº 8011029298 expedida pela SSP/RS, nascida no dia 07/10/1959, inscrita no CPF sob o nº 290.637.100-97, e,

**PAULO RICARDO SILVEIRA TORRES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/10/1964 natural de Caçapava do Sul - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Barão de Caçapava nº 1278, Bairro: Centro, Cep-96.570.000 no município de Caçapava do Sul (RS), portador da carteira de identidade sob o nº 9031615736, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 478.740.310-91,

por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

## **CAPÍTULO I - Da razão social, objeto, sede e prazo de Duração**

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a razão social de **TORRES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e o nome fantasia será **Komaco Material de Construção**.

**SEGUNDA** - O objeto da sociedade será, comércio varejista de Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos para Construção, Ferragens, Ferramentas, Produtos Metalúrgicos e Material para pintura, decoração e produtos agro-pecuário.

**TERCEIRA** - A sociedade terá sua sede na Cidade de Caçapava do Sul(RS), na Rua Bento Gonçalves, nº 1160, bairro: centro, Cep- 96.570.000.

**QUARTA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 02/01/2006.

## **CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas**

**QUINTA** - O capital social será de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) neste ato integralizado com máquinas e equipamentos e moeda corrente nacional, dividido em 37.000 (Trinta e Sete Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ), as quais são subscritas pelos sócios do seguinte modo:

- 1) A sócia **VERA REGINA TORRES DOS SANTOS** 30.000 quotas = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados da seguinte maneira:
  - Máquinas e Equipamentos no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
  - E, o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.



2) O sócio **PAULO RICARDO SILVEIRA TORRES** 7.000 ( Sete Mil ) quotas = R\$ 7.000,00 ( Sete Mil Reais ) , em moeda corrente nacional.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem  $\frac{3}{4}$  do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

### **CAPÍTULO III - Da Administração**

**OITAVA:** A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **VERA REGINA TORRES DOS SANTOS** e **PAULO RICARDO SILVEIRA TORRES**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**NONA:** A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios

### **CAPÍTULO IV - Das Reuniões**

**DÉCIMA:** As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§1º O anúncio de convocação para reunião será publicado por duas vezes, ao menos, em Jornal de circulação da sede da sociedade, devendo mediar, entre a



data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de cinco dias para a primeira convocação, e de três dias para a segunda.

§2º Dispensam-se às formalidades de convocação previstas no parágrafo antecedente, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§3º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§4º Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões. A ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§5º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

## **CAPÍTULO V - Das Deliberações dos Sócios**

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a cisão, a transformação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

### **DÉCIMA SEGUNDA:**

§1º As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) – Pela maioria dos presentes contados segundo o valor da quota de cada um, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se estes não exigirem quorum mais elevado.

§2º As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## **CAPÍTULO VI - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.**

**DÉCIMA TERCEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA QUARTA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando  $\frac{3}{4}$  do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**DÉCIMA SEXTA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## **CAPÍTULO VII - Do Exercício Social**

**DÉCIMA SÉTIMA:** O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º A reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§3º Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.



§4º Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§5º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo de capital.

§6º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

### **CAPÍTULO VIII - Disposições Finais**


**DÉCIMA OITAVA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

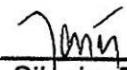
**DÉCIMA NONA:** Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**VIGESIMA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Caçapava do Sul - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçapava do Sul – RS, 05 de Dezembro de 2005.


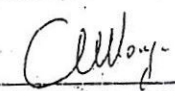
  
\_\_\_\_\_  
Vera Regina Torres dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Ricardo Silveira Torres

### **TESTEMUNHAS:**

  
Glisser Pereira Brito  
RG- 104579067 - SSP/RS

  
Nelson Brites Rodrigues  
RG-1017456711 - SSP/RS

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2006 SOB Nº: 43205640392 Protocolo: 05/20092-1	
TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		Maria Honorina de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL

	<b>TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL</b> Fone/Fax (55) 3281.1177 - Fone (55) 3281.5458 E-mail: tabelionatocp@farrapo.com.br	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>		
AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída nestas notas, e que confere com o original. Dxi que dou fé.		
Caçapava do Sul, 12 de setembro de 2011		
Andréia Nunes Seixas - Escrevente Autorizada		
Emol: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0059.01.1100001.21318		

  
ANDRÉIA NUNES SEIXAS  
ESCREVENTE AUTORIZADA

## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TORRES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Os infra-assinados:

**PAULO RICARDO SILVEIRA TORRES**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, Empresário, nascido em 15 de outubro de 1964, natural de Caçapava do Sul – RS, portador da carteira de identidade n.º 9031615736, SSP/PC-RS, CPF n.º 478.740.310-91, residente e domiciliado na Rua Modesto Cândido Garcia, n.º 45, centro em Caçapava do Sul – RS, Cep 96.570-000, neste ato representado por seu procurador: Nelson Brites Rodrigues, brasileiro, casado, Técnico Contábil, nascido em 19/04/1958, RG n.º 1011456711, SSP/IGP-RS, CPF n.º 273.091.420-04, Rua 7 de Setembro, n.º 978, sala, centro, Caçapava do Sul-RS, CEP n.º 96.570.000 e,

**VERA REGINA TORRES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, Empresária, nascida em 07 de outubro de 1959, natural de Caçapava do Sul – RS, portadora da carteira de identidade n.º 8011029298, SSP/IGP-RS, CPF n.º 290.637.100-97, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, n.º 290, centro em Caçapava do Sul – RS, Cep 96.570-000, neste ato representado por seu procurador: Nelson Brites Rodrigues, brasileiro, casado, Técnico Contábil, nascido em 19/04/1958, RG n.º 1011456711, SSP/IGP-RS, CPF n.º 273.091.420-04, Rua 7 de Setembro, n.º 978, sala, centro, Caçapava do Sul-RS, CEP n.º 96.570.000

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a razão Social de **TORRES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Bento Gonçalves, n.º 1160, Sala, centro, Cep 96.570-000 em Caçapava do Sul – RS, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob Nire 43205640392 em sessão 05/01/20006, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.788.281/0001-38, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

### **DO OBJETO**

**PRIMEIRA** – O objeto da sociedade será **Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;**



**Comercio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**SEGUNDA:** Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (um) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçapava do Sul (RS), 13 de janeiro de 2023.

Paulo Ricardo Silveira Torres

Procurador: Nelson Brites Rodrigues

Vera Regina Torres dos Santos

Procurador: Nelson Brites Rodrigues





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>43205640392</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300014815

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**CACAPAVA DO SUL**

Local

**13 Janeiro 2023**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
		Responsável			Responsável			Responsável	

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____
				Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____	_____	_____	_____
	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/013.681-8	RSP2300014815	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.091.420-04	nelson brites rodrigues	13/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8692151 em 26/01/2023 da Empresa TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07788281000138 e protocolo 230136818 - 13/01/2023. Autenticação: A5A136AA21ACC217F6962BBB92D6A92FFEA1217A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/013.681-8 e o código de segurança MZJD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/013.681-8	RSP2300014815	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.091.420-04	nelson brites rodrigues	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/013.681-8	RSP2300014815	13/01/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
273.091.420-04	nelson brites rodrigues	13/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8692151 em 26/01/2023 da Empresa TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07788281000138 e protocolo 230136818 - 13/01/2023. Autenticação: A5A136AA21ACC217F6962BBB92D6A92FFEA1217A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/013.681-8 e o código de segurança MZJD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


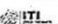
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 07.788.281/0001-38 e protocolado sob o número 23/013.681-8 em 13/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8692151, em 26/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


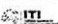
### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.091.420-04	nelson brites rodrigues	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

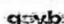
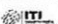
### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.091.420-04	nelson brites rodrigues	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.091.420-04	nelson brites rodrigues	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.091.420-04	nelson brites rodrigues	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/013.681-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.091.420-04	NELSON BRITES RODRIGUES	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
273.091.420-04	NELSON BRITES RODRIGUES	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2023, às 09:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/013.681-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8692151 em 26/01/2023 da Empresa TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CI 07788281000138 e protocolo 230136818 - 13/01/2023. Autenticação: A5A136AA21ACC217F6962BBB92D6A92FFEA1217A. José Tadeu Jacc Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/013.681-8 e o código segurança MZJD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 26 de janeiro de 2023





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 5106/2024

CADASTRO.....:7788281000138  
CONTRIBUINTE.:TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP  
CPF/CNPJ.....:07.788.281/0001-38  
ENDEREÇO.....:RUA BENTO GONCALVES ,1160 CASA  
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.  
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 04 de Setembro de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 492220406492220





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **PAULO RICARDO SILVEIRA TORRES E CIA**

CNPJ base: **05.504.148/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **01 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30683776**  
Autenticação: **41004198**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO RICARDO SILVEIRA TORRES & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.504.148/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:44:06 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **E178.FAFA.C9BB.3652**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.788.281/0001-38

Certidão n°: 60689241/2024

Expedição: 04/09/2024, às 11:13:00

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.788.281/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.788.281/0001-38  
**Razão Social:** TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço:** RUA BENTO GONÇALVES 1160 SALA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2024 a 11/12/2024

**Certificação Número:** 2024111300391350026006

Informação obtida em 22/11/2024 12:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**TORRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07788281000138,**  
Endereço - RUA BENTO GONCALVES, 1160.

22 de novembro de 2024, às 12:24:21

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d0d72fb8fc8d750aff0dbdfbd900ed**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.